



Edital/2024/382

23/12/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS AMBIENTE E CONSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AMBIENTE

EDITAL

-----**LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º1, conjugada com alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, e por despacho do Exma. Senhora Vereadora Enga. Manuela Álvares de 16 de dezembro de 2024, **considerando que são desconhecidos o proprietário e os titulares de direitos reais sobre o imóvel sito na rua de Custió, n.º 2108, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, relativamente ao processo administrativo com referencia OD/2024/35584**, com o seguinte conteúdo: -----

-----Reportando-me ao assunto em título, informo V.s Exas. que em violação ao art.º 360.º do 1 do Regulamento 6/2012, de 09 de janeiro de Resíduos Sólidos do Concelho de Matosinhos, corre seus termos no Departamento de Ambiente um processo relativo ao imóvel, sito na rua de Custió, n.º 2108, na Freguesia de Leça do Balio, deste Concelho, no qual se verifica a omissão de limpeza, não procederam à desmatação e limpeza regular do imóvel, porquanto apresenta vegetação espontânea infestante, essencialmente ervado e silvado, parcialmente seca, com a altura média calculada em cerca de 1,70 metros, cobrindo toda a sua área, inclusive junto dos confrontantes, suscitando deste modo a consideração de uma situação de insalubridade, pela proliferação de bichos que nele se podem alojar, nomeadamente insetos, roedores, rastejantes, que atingem as edificações, e, no caso das condições atmosféricas se encontrarem favoráveis, especialmente em dias de temperaturas elevadas e de baixa humidade atmosférica, em face do estado da vegetação, o risco de incêndio.-----

-----Por meu despacho de 16/12/2024, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 110.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Dec.- Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, informo V.s Exas. que o início do procedimento teve lugar no dia 17/09/2024 e que a decisão final irá no sentido de ordenar a limpeza do imóvel em questão, nos termos do n.º 1 do art.º 121.º do C.P.A.-----

-----Podem, no entanto, se assim o entenderem, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 122.º do já referido C.P.A., e **no prazo de 15 dias úteis, a contar da afixação deste Edital**, alegarem por escrito o que se lhes aprouver sobre o assunto, encontrando-se os autos à disposição para consulta, nos nossos serviços, sitos na Av. D. Afonso Henriques – Matosinhos, todos os dias úteis, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.-----

-----Pelo presente e para os devidos efeitos é citado aos interessados acima identificados.-----

-----O presente edital foi também afixado nos restantes locais legalmente previstos.-----

A Presidente da Câmara,

(Dra. Luísa Salgueiro)